



COMUNICADO

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º do Regulamento (UE) número 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, no artigo 248-Aº do Código dos Valores Mobiliários e demais regulamentação em vigor, a REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. (“REN”) vem pelo presente informar o mercado e o público em geral do seguinte:

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) aprovou o Regulamento 6/2020 que estabelece o prolongamento extraordinário do período de regulação 2018-2020 do sector elétrico até 2021, com a consequente aplicação em 2021 dos parâmetros regulatórios aprovados para o período de regulação 2018-2020. Esta decisão foi tomada, tendo em conta atual crise sanitária ocasionada pela doença Covid-19, entendendo a ERSE que esta acarreta uma tal dimensão de imprevisibilidade que não permite, nesta fase, a definição consistente de novas metas e metodologias regulatórias para vigorar no horizonte de três anos, i.e. num novo período regulatório.

Lisboa, 13 de Maio de 2020

REN - REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.